



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



PROJETO DE LEI N.º 09

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

A Câmara Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte a lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na Lei do Orçamento do Município, do corrente exercício, na importância de **R\$ 240.000,00** (Duzentos e Quarenta mil reais), destinados à Compra e Doação de Fertilizantes Químico e Mineral a Pequenos Produtores rurais do Município.

Órgão:	02 – Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.08 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
Classificação programática:	20.606.2001.2.173 – Doação de Fertilizantes Químico/Mineral	
	339032 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	240.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro (Destinação de Recursos – 200 – Recursos não vinculados), de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária criada pela presente Lei, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021 nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 6º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamogi, 06 de Maio de 2019.


RONALDO PEREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo à geração de despesa de que trata o Projeto de Lei nº ____/2019, datado de 06 de maio de 2019, que dispõe sobre a Compra e Doação de Fertilizantes Químico e Mineral a Pequenos Produtores rurais do Município.

Especificação	2019	2020	2021
Presente Despesa	240.000,00	0,00	0,00
Previsão Orçamentária	31.990.000,00	33.189.625,00	34.434.235,94
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,75	-	-

Itamogi, 06 de maio de 2019.



RONALDO PEREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMOGI